



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 599, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Denominar-se-à **Centro de Eventos Aécio Flávio de Oliveira**, o centro de eventos a ser edificado no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** O Centro de Eventos a ser edificado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, terá a denominação de “**CENTRO DE EVENTOS AÉCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA**”, em homenagem póstuma ao ilustre e respeitado cidadão.

**Art. 2º** Deverá o Poder Executivo Municipal, após escolha da área onde será edificado o prédio, implantar placa de inauguração de Pedra Fundamental e, posteriormente Placa denominando o Centro de Eventos Aécio Flávio de Oliveira.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dez dias mês de novembro do ano de dois mil e dez (10.11.2010).

**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL